



PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2025

Processo Administrativo Nº 02.08.00.1058/2025

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinados a atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município De Imperatriz -MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 9.196.576,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais)



PORTAL UTILIZADO: Licita Imperatriz

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaimperatrizma.com.br

DATA: 17 de novembro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@imperatriz.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO ELIZANGELA LIMA ALENCAR

AUTORIDADE COMPETENTE

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA







| CRITÉRIOS ESPECÍFICO | S DA CONTRATAÇÃO |
|---|--|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO | POR ITEM |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES | R\$ 1,00 (um real) |
| INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE | Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. |
| REGIME DE EXECUÇÃO | FORNECIMENTO |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA | NÃO |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS | NÃO |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA | SIM (1%) |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO | NÃO |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO | NÃO |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | NÃO |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS | S E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |
|--|-------------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | SIM |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3°, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |







1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinados a atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município De Imperatriz MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2118 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 345

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 374

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 375

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA - FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 452

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 540

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA -

FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 600

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.







3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA IMPERATRIZ" através do site www.licitaimperatrizma.com.br.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
 - 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
 - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;







- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.







- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.







- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.







- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1 No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.







- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:







- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.







- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.







- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e







- Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.







- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.







- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e







- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.







- 11.15. A não-regularização físcal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.







- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação
 - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;







- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.







- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaimperatrizma.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

17. DO REAJUSTE







- 17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 17.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 17.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 17.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:







- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaimperatrizma.com.br e www.imperatriz.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

ANEXOS

| Anexo I | Termo de Referência | |
|-----------|------------------------------|--|
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços | |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato | |

Imperatriz – MA, 28 de outubro de 2025.

Genilza Sipião Oliveira

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 046/2025





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>







TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14:133/2021.

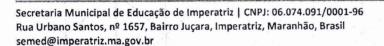
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinados a atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município De Imperatriz MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.196.576,00 (nove milhões, cento e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| | ESPECIFICAÇÕES E ESTIMAT | IVA DA CO | NTRATAÇÂ | (O | OMETIC HONOR |
|------|--|------------------|----------|--------------|------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS 5%: Freezer horizontal com capacidade líquida entre 475L e 525L, mínimo de duas tampas superiores basculantes, faixa de temperatura mínima de -18°C, controle externo de temperatura, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, degelo manual ou semiautomático, pés reguláveis e compressor hermético com gás ecológico (R-410A, R-32 ou similar). Alimentação 220V ou bivolt. Classificação energética mínima "A" (INMETRO), com selo Procel. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor autorizado possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. OUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | Unidades | 300 | R\$ 3.347,58 | R\$ 1.004.274,00 |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor T | otal R\$ 1.004.2 | 74,00 | | |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS 5%: Freezer horizontal com capacidade líquida entre 475L e 525L, mínimo de duas tampas superiores basculantes, faixa de temperatura mínima de -18°C, controle externo de temperatura, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, degelo manual ou semiautomático, pés reguláveis e compressor hermético com gás ecológico (R-410A, R-32 ou similar). Alimentação 220V ou bivolt. Classificação energética mínima "A" (INMETRO), com selo Procel. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor autorizado possui assistência técnica permanente | Unidades | 100 | R\$ 3.347,58 | R\$ 334.758,00 |





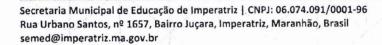






377 - All

| arconductive and | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e | | | | |
|------------------|--|--|-----|--|--|
| | instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, | | | | |
| | ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e | # 6.5 pp | | | \tau |
| | orientações básicas ao usuário. | | | | (|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor To | tal R\$ 334.758,0 | 00 | production and an elegistic production and accompany | |
| | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER | | | | |
| | HORIZONTAL, 1 PORTA, CAPACIDADE NOMINAL DE | 1 | | | |
| | 300 LITROS 5%: Freezer horizontal com capacidade líquida | ary comment | | | |
| | entre 285L e 315L, dotado de uma tampa superior basculante (1 | | | | and the second |
| | porta), com faixa de temperatura mínima de -18°C, controle de | 1 | | | |
| | temperatura externo, isolamento térmico em poliuretano | | | | |
| | injetado, revestimento interno atóxico e lavável, sistema de | B. Application | | | |
| | degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, e | | | | |
| | compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R-134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme | | | | |
| | normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou | | | | |
| | bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no | | | | |
| | Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência | to constitute to | | | |
| | Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO. | The second secon | | | |
| | manual em português e garantia mínima de 12 meses.O | and the second | | | |
| | fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor | discontinu | | | |
| | possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou | august 11 con | | | |
| | região, mediante apresentação de declaração ou relação de | | | | |
| | postos autorizados.Entrega com transporte incluso e instalação | | | | |
| | pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, | | | | |
| | conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e | | | | |
| | orientações básicas ao usuário.Freezer horizontal com | | | | |
| | capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa | 4.0 | | and the same of th | |
| | superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima | | | And the second | |
| | de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico | | | | |
| | em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, | | | | |
| | sistema de degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, | | | | |
| 3 | e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R- | Unidades | 150 | R\$ 2.592,15 | R\$ 388.822,50 |
| | 134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou | | | a production of the state of th | |
| | bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no | | | - | |
| | Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência | 200 | | - Carolina de la Caro | |
| | Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, | and the same of th | | - Andread | |
| | manual em português e garantia mínima de 12 meses.O | 1 | | And the second s | |
| | fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor | 100 | | de la constante de la constant | |
| | possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou | 1 | | | |
| | região, mediante apresentação de declaração ou relação de | | | | |
| | postos autorizados. Entrega com transporte incluso e instalação | 1 | | | |
| | pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, | 111111111111111111111111111111111111111 | | | |
| | conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e | | | | |
| | orientações básicas ao usuário.Freezer horizontal com | and the second | | | |
| | capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa | 411111111111111111111111111111111111111 | | The state of the s | |
| | superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima | - | | | |
| | de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável. | Ave same | | | |
| | sistema de degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, | and the state of t | | | |
| | e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R- | | | | |
| | 134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme | - | | | |
| | normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou | | | | |
| | bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no | | | | |
| | Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência | | | 3. | |
| | Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, | | | | N ₂ |
| | manual em português e garantia mínima de 12 meses.O | | | | |
| | fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor | | | | |
| | possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou | | | 74.7 | |
| | região, mediante apresentação de declaração ou relação de | | | | The same of the sa |









| provide gard pale | postos autorizados.Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, | | | a commence de la constitución de la | (37 |
|--------------------|---|-------------------|--|--|----------------------------------|
| | conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. | | | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | |
| e-rein er anelsen. | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor To | otal R\$ 388.822, | 50 | | |
| | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL, | | | | |
| | 1 PORTA, CAPACIDADE NOMINAL DE 300 LITROS 5%: | | | | |
| | Freezer horizontal com capacidade líquida entre 285L e 315L, | | | | |
| | dotado de uma tampa superior basculante (1 porta), com faixa | | 1 | | |
| | de temperatura minima de -18°C, controle de temperatura | | | | |
| | externo, isolamento térmico em poliuretano injetado, | | And con | *************************************** | |
| | revestimento interno atóxico e lavável, sistema de degelo | | | - | |
| | manual ou semiautomático, pés niveladores, e compressor | | 100 | | |
| | hermético com gás refrigerante ecológico (R-134a, R-600a ou | | The state of the s | | |
| | equivalente), com ODP igual a zero, conforme normas | | inger Anabir | | |
| | ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou bivolt | | CALL PROPERTY. | | |
| | automático. Classificação mínima A (INMETRO) no Programa | | A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR | | |
| | Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência | | And the state of t | | |
| | Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, | | and the same of th | | |
| | manual em português e garantia mínima de 12 meses.O | | population | | |
| | fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor | | age of the second | | |
| | possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou | 4 | | | |
| | região, mediante apresentação de declaração ou relação de | | | | |
| | postos autorizados.Entrega com transporte incluso e instalação | | | | |
| | pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, | | | | |
| | conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e | | | 1 | |
| | orientações básicas ao usuário.Freezer horizontal com | | | | |
| | capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa | | | | and the same of |
| | superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima | | | | |
| | de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico | | | | |
| | em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, | | | | and the department of the second |
| | sistema de degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, | | | | |
| 4 | e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R- | Unidades | 50 | R\$ 2.592,15 | R\$ 129.607,50 |
| 4 | 134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme | Officiaces | 50 | K\$ 2.392,13 | Ka 129.007,30 |
| | normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou | | | - | |
| | bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no | | | | |
| | Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência | | | | |
| | Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, | | | | |
| | manual em português e garantia mínima de 12 meses.O | | | | |
| | fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor | | | | |
| | possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou | | | and the same of th | |
| | região, mediante apresentação de declaração ou relação de | | | | |
| | postos autorizados. Entrega com transporte incluso e instalação | | | - | |
| | pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e | | | | |
| | orientações básicas ao usuário.Freezer horizontal com | | | | |
| | capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa | | | | |
| | superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima | | | | |
| | de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico | | | | |
| | em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, | | | | |
| | sistema de degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, | | | | |
| | e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R- | | | | |
| | 134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme | | | | |
| | normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou | | | | |
| | bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no | | The second secon | | |
| | Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência | | | | |
| | Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, | | | | 34 |
| | manual em português e garantia mínima de 12 meses.O | | | | |
| | fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor | | | | |
| | possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou | | | | |
| 1 | região, mediante apresentação de declaração ou relação de | | | | |
| 1 | | | | | |



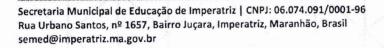


| | postos autorizados.Entrega com transporte incluso e instalação | | | Annual transmission of the state of the stat | |
|--|---|--|--|--|--|
| | pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, | | | | 1.9 |
| | conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e | | | | ` ` ` ` ` |
| | orientações básicas ao usuário. | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Tota | al R\$ 129.607,5 | 0 | - | |
| | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR | | | | |
| | (GELADEIRA) FROST FREE, CAPACIDADE NOMINAL | | | | |
| | MINIMA 570 LITROS 5%: Refrigerador vertical doméstico, | | | | |
| | tipo duplex ou inverse, com capacidade líquida total de 570 | | | Septiment of the septim | |
| | litros ±5% (mínimo de 570L e máximo de 620L), com sistema de degelo automático (frost free), tecnologia inverter, destinado | | | 200 | |
| 000 | ao uso institucional (secretarias, escolas e prédios | | | and the second | |
| and the same of th | administrativos). Características mínimas exigidas: Capacidade | | | and desired the second | |
| | e compartimentos: Capacidade total: entre 570 e 620 litros; | 1 | | | |
| | Divisão em dois compartimentos independentes: refrigerador e | 1 | | and the second | |
| | freezer; Configuração tipo duplex (freezer superior) ou inverse | 88877 | | | |
| | (freezer inferior); Freezer com capacidade mínima de 150L. | | | - | |
| | Refrigeração e degelo: Sistema frost free, que dispensa degelo | | | - Contraction | |
| | manual; Circulação interna de ar forçado para refrigeração | | | | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura | | | D | D. 0. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. |
| _ | (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e | Unidades | 375 | R\$ 4.875,71 | R\$ 1.828.391,25 |
| 5 | compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, removíveis e ajustáveis em altura; Gavetas transparentes para | and the second s | | | |
| | legumes e frutas, com controle de umidade; Porta-ovos e porta- | 200000 | | | |
| | garrafas na contraporta; Iluminação interna em LED. Eficiência | 1 | | | |
| | e segurança: Classificação mínima "A" no Programa Brasileiro | | | | |
| | de Etiquetagem (INMETRO); Selo Procel de Eficiência | | | | |
| | Energética; Sistema de vedação dupla (borracha magnética | | | | |
| | removível); Isolamento térmico em poliuretano ecológico. | | | | |
| | Dimensões com tolerância de ±5% e energia: Altura máxima: | | | | |
| | 2,00 metros; Largura máxima: 85 cm; Profundidade máxima: 80 | | | | |
| | cm; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt automático; Plugue compatível com o padrão NBR 14136; Baixo nível de ruído | | | | |
| | (preferencialmente < 43 dB). Outros itens incluídos: Manual de | | | | |
| | instruções em português; Etiqueta nacional de eficiência | | | | |
| | energética; Termo de garantia original do fabricante. | | STATE OF THE STATE | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | and the second of the second o | A recise and an entire many of the second | | orași nici (1000) din mercina i dir gazecină, decum diferenta decesar aproban |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor To | otal R\$ 1.828.39 | 21.25 | | |
| The sentence of the sentence of | [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR | | | | granden deutste vertien de heeft ver floorie verbreed de en trouve verbreed verbreeft verbreeft verbreeft. |
| | (GELADEIRA) FROST FREE, CAPACIDADE NOMINAL | | | | |
| | MINIMA 570 LITROS 5%: Refrigerador vertical doméstico, | | | | |
| | tipo duplex ou inverse, com capacidade líquida total de 570 | | | | |
| | litros ±5% (mínimo de 570L e máximo de 620L), com sistema | | | | |
| | de degelo automático (frost free), tecnologia inverter, destinado | | | 1 | |
| | ao uso institucional (secretarias, escolas e prédios | | | | |
| | administrativos). Características mínimas exigidas: Capacidade e compartimentos: Capacidade total: entre 570 e 620 litros; | | | A-14-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1- | |
| | Divisão em dois compartimentos independentes: refrigerador e | | | PA-0-0-0-000 | |
| | freezer; Configuração tipo duplex (freezer superior) ou inverse | | | and | |
| 6 | (freezer inferior); Freezer com capacidade mínima de 150L. | Unidades | 125 | R\$ 4.875,71 | R\$ 609.463,75 |
| | Refrigeração e degelo: Sistema frost free, que dispensa degelo | | | - | |
| | manual; Circulação interna de ar forçado para refrigeração | | | - | |
| | manual, Circulação interna de ai lorçado para refrigeração | | | - | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura | | | | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e | | | | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, | | | | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, removíveis e ajustáveis em altura; Gavetas transparentes para | | han didirikken over som som didirikken dermen | | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, removíveis e ajustáveis em altura; Gavetas transparentes para legumes e frutas, com controle de umidade; Porta-ovos e porta- | | Van admitisco y marken vann admitisco de la respectación en exemple de la respectación de | | |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, removíveis e ajustáveis em altura; Gavetas transparentes para legumes e frutas, com controle de umidade; Porta-ovos e portagarrafas na contraporta; Iluminação interna em LED. Eficiência | | | | × 2 |
| | homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, removíveis e ajustáveis em altura; Gavetas transparentes para legumes e frutas, com controle de umidade; Porta-ovos e porta- | | | | |





| | | | | - | 1 3 |
|-----------------------|---|--|--|--|--|
| | removível); Isolamento térmico em poliuretano ecológico. | | | | (5 |
| | Dimensões com tolerância de ±5% e energia: Altura máxima: | and an investment of the second | | | \ = |
| | 2,00 metros; Largura máxima: 85 cm; Profundidade máxima: 80 | Strandisc | | | |
| | cm; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt automático; Plugue | | | | |
| | compatível com o padrão NBR 14136; Baixo nível de ruído | 1 | | | |
| | (preferencialmente < 43 dB). Outros itens incluídos: Manual de | | | | |
| | instruções em português; Etiqueta nacional de eficiência | 200 | | | |
| | energética; Termo de garantia original do fabricante. | | | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | 27 15 1 20 22 2 1 25 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 | |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor To | otal R\$ 609.463. | 75 | | |
| , 404, 1001/2012 2011 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO | orte per consiste entreper collingues anno per encourant anno per consiste entre | Calic card grant in principal delicit carrier from the conference of the new contract and principal from | | regionale in contract reserving a september agent regions of the contract of t |
| | INDUSTRIAL INOX, 200L, 4 TORNEIRAS: Bebedouro | | | | |
| | industrial com capacidade mínima de 200 litros, equipado com | | | - Control of the Cont | |
| | 4 torneiras de latão cromado, estrutura e reservatório em aco | | | | |
| | inoxidável, serpentina em cobre, isolamento térmico em EPS ou | | | A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR | |
| | poliuretano, controle de temperatura ajustável, alimentação | | | 1 | |
| | 220V ou bivolt, pés niveladores. Sistema de refrigeração por | | | | |
| | compressor hermético, com uso de gás refrigerante ecológico | | | | |
| | | | | | |
| | tipo R134a ou equivalente, com ODP igual a zero, conforme normas ambientais vigentes. Equipamento com certificação do | Unidades | 300 | R\$ 3.040,57 | R\$ 912.171,00 |
| 7 | | | | - | |
| | INMETRO e Selo Procel de Eficiência Energética. Produto | | | | |
| | novo, entregue com manual em português, com garantia mínima | | | | |
| | de 12 meses. O fornecedor deverá comprovar que o fabricante | | | - Andrews | |
| | ou revendedor autorizado possui assistência técnica permanente | | | district the state of the state | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e | | | | |
| | instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, | | | | |
| | ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e | | | | |
| | orientações básicas ao usuário. | | | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor To | otal R\$ 912.171 | ,00 | | |
| | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO | | | | |
| | INDUSTRIAL INOX, 200L, 4 TORNEIRAS: Bebedouro | | | | |
| | industrial com capacidade mínima de 200 litros, equipado com | | | | |
| | 4 torneiras de latão cromado, estrutura e reservatório em aço | | | | |
| | inoxidável, serpentina em cobre, isolamento térmico em EPS ou | | | | |
| | poliuretano, controle de temperatura ajustável, alimentação | | | | |
| | 220V ou bivolt, pés niveladores. Sistema de refrigeração por | | | | |
| | compressor hermético, com uso de gás refrigerante ecológico | | | | |
| | tipo R134a ou equivalente, com ODP igual a zero, conforme | | 100 | 2010.57 | D6 204 057 00 |
| | normas ambientais vigentes. Equipamento com certificação do | Unidades | 100 | R\$ 3.040,57 | R\$ 304.057,00 |
| 8 | INMETRO e Selo Procel de Eficiência Energética. Produto | | | | |
| | novo, entregue com manual em português, com garantia mínima | | | | |
| | de 12 meses. O fornecedor deverá comprovar que o fabricante | | 7- | | |
| | ou revendedor autorizado possui assistência técnica permanente | | | | |
| | ou revendedor autorizado possur assistencia recinca permanente | | | | |
| | | | | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e | | | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, | | To the manufacture of the state | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e | | | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. | | | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | The second secon | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T | otal R\$ 304.057 | ,00 | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO | otal R\$ 304.057 | ,00 | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM | otal R\$ 304.057 | ,00 | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto | otal R\$ 304.057 | ,00 | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 | otal R\$ 304.057 | ,00 | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de | otal R\$ 304.057 | ,00 | | |
| | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. | | | P\$ 2 310 50 | R\$ 346 588 50 |
| 9 | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. | otal R\$ 304.057 Unidades | 150 | R\$ 2.310,59 | R\$ 346.588,50 |
| 9 | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. Produto robusto, seguro, resistente ao uso contínuo, com | | | R\$ 2.310,59 | R\$ 346.588.50 |
| 9 | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. Produto robusto, seguro, resistente ao uso contínuo, com estrutura metálica e grelhas em ferro fundido, compatível com | | | R\$ 2.310,59 | R\$ 346.588,50 |
| 9 | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. Produto robusto, seguro, resistente ao uso contínuo, com estrutura metálica e grelhas em ferro fundido, compatível com botijão de gás GLP (ou GN mediante especificação). | | | R\$ 2.310,59 | R\$ 346.588,50 |
| 9 | em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor T [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. Produto robusto, seguro, resistente ao uso contínuo, com estrutura metálica e grelhas em ferro fundido, compatível com | | | R\$ 2.310,59 | R\$ 346.588.50 |



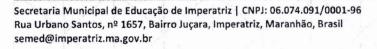






térmica; Base com reforço metálico para suportar panelas industriais e operação intensiva; Altura padrão de 85 cm com pés niveladores ajustáveis, em aço ou com sapatas de borracha. Grelhas e queimadores:6 grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, com base estável e compatíveis com panelas de grande porte; 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos de alta pressão, com desempenho indicado para cocção intensiva; Diâmetro mínimo dos queimadores: Simples: 100 mm; Duplos: 150 mm (com duas fileiras de chama); Potência térmica: Queimador simples: mínimo de 2.500 kcal/h; Queimador duplo: mínimo de 5.000 kcal/h; Registros individuais para cada queimador com válvulas de esfera metálicas (latão ou aço cromado), com manoplas termorresistentes. Alimentação e segurança: Alimentação exclusiva por gás GLP (gás de botijão); Pressão de operação: 2,8 kPa (GLP); Conexão de entrada com rosca de 1/2" BSP (padrão nacional); Equipamento conforme normas NBR 13523 e NBR 8473 (aparelhos a gás e segurança em instalações); Chapa defletora entre os queimadores e a estrutura para proteção térmica e segurança do operador; Equipamento de uso exclusivamente mecânico, dispensando energia elétrica. Condições de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado; Acompanhado de Manual técnico em português; Certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica para defeitos de fabricação. Entrega e logística: Entrega com frete incluso até o local indicado pela Administração QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 346.588,50 [COTA RESERVADA ME/EPP] - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. Produto robusto, seguro, resistente ao uso contínuo, com estrutura metálica e grelhas em ferro fundido, compatível com botijão de gás GLP (ou GN mediante especificação). Características mínimas exigidas: Estrutura e acabamento: Estrutura fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável escovado, com resistência mecânica e térmica; Base com reforço metálico para suportar panelas industriais e operação intensiva; Altura padrão de 85 cm com pés niveladores ajustáveis, em aço ou com sapatas de borracha. Grelhas e queimadores:6 grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, com base estável e compatíveis com panelas de grande porte; 3 queimadores simples e 3 50 R\$ 2.310,59 Unidades R\$ 115.529.50 queimadores duplos de alta pressão, com desempenho indicado para cocção intensiva; Diâmetro mínimo dos queimadores: Simples: 100 mm; Duplos: 150 mm (com duas fileiras de chama); Potência térmica: Queimador simples: mínimo de





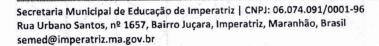
2.500 kcal/h; Queimador duplo: mínimo de 5.000 kcal/h; Registros individuais para cada queimador com válvulas de esfera metálicas (latão ou aço cromado), com manoplas termorresistentes. Alimentação e segurança: Alimentação exclusiva por gás GLP (gás de botijão); Pressão de operação: 2,8 kPa (GLP); Conexão de entrada com rosca de ½" BSP (padrão nacional); Equipamento conforme normas NBR 13523 e NBR 8473 (aparelhos a gás e segurança em instalações); Chapa defletora entre os queimadores e a estrutura para proteção exclusivamente mecânico, dispensando energia elétrica. Condições de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado; Acompanhado de Manual







| | | | | | N |
|-----|--|--|--|--|----------------|
| | técnico em português; Certificado de garantia mínima de 12 | and the state of t | CALL COLLEGE C | *************************************** | 1 200 |
| | (doze) meses, incluindo assistência técnica para defeitos de | | | en e | 1 90 |
| | fabricação. Entrega e logística: Entrega com frete incluso até o | | | | \ |
| | local indicado pela Administração | | | | () |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | * |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Tot | al R\$ 115.529,5 | 0 | | |
| | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIQUIDIFICADOR | | | | |
| | INDUSTRIAL DE 6 LITROS, 3.500 RPM: Liquidificador | | | | |
| | industrial de uso profissional, com copo de 6 litros e rotação | | | | |
| | mínima de 3.500 RPM, destinado ao preparo de alimentos em | | | | |
| | cozinhas de grande porte, tais como refeitórios escolares, | | | | |
| | cozinhas hospitalares e cozinhas industriais de instituições | | 4. 4. | - Service - Serv | |
| | públicas. Especificações mínimas exigidas: Capacidade | | | - | |
| | nominal do copo: 6 litros (capacidade útil mínima de 5,5L); | | | | |
| | Material do copo: Aço inoxidável escovado ou polido, com | | | | |
| | parede lisa, resistente à corrosão, próprio para contato com | | | | |
| | alimentos; Tampa: Em borracha atóxica ou polipropileno, com | | | | |
| | encaixe firme, vedação segura e tampa dosadora central | | | and the state of t | |
| | removível; Motor: Potência mínima de ±5% 1.500 W (1,5 CV), | | | | |
| | com ventilação forçada e proteção térmica; Velocidade: Rotação mínima de ±5% 3.500 RPM em vazio; Sistema de | Unidades | 225 | R\$ 679,25 | R\$ 152.831,25 |
| 11 | corte: Lâminas em aço inox, de alta resistência, com formato | Officiaces | 223 | K\$ 079,23 | N# 152.051,25 |
| 1 1 | adequado para trituração eficiente de alimentos sólidos e | | ga-rawaa | | |
| | líquidos; Base do motor: Estrutura reforçada, com pés de | | - | | |
| | borracha ou base antiderrapante; Sistema de acionamento: | | go anno an | | |
| | Botão ou chave liga/desliga, com sistema de segurança contra | | | | |
| | superaquecimento; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt | | O DE LA CASA DE LA CAS | | |
| | (conforme necessidade), com plugue padrão NBR 14136; Nível | | | | |
| | de ruído: Compatível com norma NR-17 para ambientes | | | | |
| | institucionais. Outros requisitos: Produto novo, de primeiro uso, | | | | |
| | não recondicionado; Acompanha manual de instruções em | | | | |
| | português e certificado de garantia mínima de 12 meses; Entrega | | | | |
| | com transporte incluso até o local indicado pela Administração | | | 1 | |
| | Pública; Deve possuir registro ou conformidade com normas | | da. | | |
| | técnicas aplicáveis do INMETRO ou ABNT. | #1000000000000000000000000000000000000 | 1 | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | atal DC 152 921 | 25 | | |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor T | Otal R\$ 152.651 | 1 1 | | |
| | [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6 LITROS, 3.500 RPM: Liquidificador | | Dispersion of the Control of the Con | | |
| | industrial de uso profissional, com copo de 6 litros e rotação | | 90 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | pura di did | |
| | mínima de 3.500 RPM, destinado ao preparo de alimentos em | | | | |
| | cozinhas de grande porte, tais como refeitórios escolares, | | *************************************** | | |
| | cozinhas hospitalares e cozinhas industriais de instituições | | pin-site site site site site site site site | | |
| | públicas. Especificações mínimas exigidas: Capacidade | | part of the state | | |
| | nominal do copo: 6 litros (capacidade útil mínima de 5,5L); | | announce of the second | | |
| | Material do copo: Aço inoxidável escovado ou polido, com | | | | |
| | parede lisa, resistente à corrosão, próprio para contato com | | No. | | |
| | alimentos; Tampa: Em borracha atóxica ou polipropileno, com | | and the state of t | | |
| | encaixe firme, vedação segura e tampa dosadora central | | | | |
| 12 | removível; Motor: Potência mínima de ±5% 1.500 W (1,5 CV), | Unidades | 75 | R\$ 679,25 | R\$ 50.943,75 |
| | com ventilação forçada e proteção térmica; Velocidade: | | | - | |
| | Rotação mínima de ±5% 3.500 RPM em vazio; Sistema de | | | 200 | |
| | corte: Lâminas em aço inox, de alta resistência, com formato | | | | |
| | adequado para trituração eficiente de alimentos sólidos e | The state of the s | | | |
| | líquidos; Base do motor: Estrutura reforçada, com pés de | | | | |
| | borracha ou base antiderrapante; Sistema de acionamento: Botão ou chave liga/desliga, com sistema de segurança contra | district of the second of the | au de la companya de | and the same of th | |
| | superaquecimento; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt | District Control | - | | |
| | (conforme necessidade), com plugue padrão NBR 14136; Nível | | | a.co.compen | |
| | de ruído: Compatível com norma NR-17 para ambientes | | and the same of th | | |
| | institucionais. Outros requisitos: Produto novo, de primeiro uso, | and the same of th | - | | |
| | não recondicionado; Acompanha manual de instruções em | | | | |
| | não recondicionado; Acompanha manual de instruções em | 1 | | | |









português e certificado de garantia mínima de 12 meses; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela Administração Pública; Deve possuir registro ou conformidade com normas técnicas aplicáveis do INMETRO ou ABNT.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

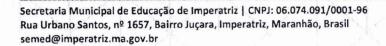
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 50.943,75

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA COM CAPACIDADE PARA 300 KG: Balança eletrônica digital de plataforma, com capacidade máxima de pesagem de 300 kg, adequada para ambientes de uso institucional ou comercial, como cozinhas industriais, almoxarifados escolares, depósitos e serviços de controle de estoque e recebimento de gêneros alimentícios. Deve permitir medições precisas, ser resistente ao uso contínuo e apresentar operação simples, robusta e segura. Especificações mínimas exigidas: Capacidade e precisão:Capacidade de pesagem: 300 kg (mínimo);Divisão mínima (resolução): 100 g; Tolerância de precisão em conformidade com classe III da Portaria INMETRO nº 236/1994. Estrutura e plataforma: Plataforma em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inox escovado, com superficie antiderrapante; Dimensões mínimas da plataforma: 60 cm x 75 cm; Estrutura reforçada com base niveladora e pés ajustáveis em borracha ou aço zincado; Coluna para suporte do indicador (caso não seja embutido na base). Indicador digital (display): Display digital em LED ou LCD de alto contraste, com mínimo de 6 dígitos numéricos; Visor com proteção contra respingos ou poeira (IP-65 ou equivalente); Funções obrigatórias: tara automática, zero, auto desligamento e pesagem contínua; Preferencialmente com função de acumulação de peso e opcional para conexão a impressora ou computador (RS232, USB ou equivalente). Alimentação e operação: Alimentação bivolt (110/220V automático); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas (funcionamento sem rede elétrica); Fonte externa com plugue padrão brasileiro (NBR 14136). Condições gerais de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado; Deve possuir certificação do INMETRO para balanças comerciais de até 300 kg; Acompanhado de Manual técnico em português; Certificado de garantia de no minimo 12 meses; Etiqueta de identificação técnica com número de série e capacidade nominal. Entrega: Transporte incluso até o local de entrega indicado pela Administração Pública; O equipamento deve ser entregue pronto para uso, com testes básicos de funcionamento e conferência no ato do recebimento.Balança eletrônica digital de plataforma, com capacidade máxima de pesagem de 300 kg, adequada para ambientes de uso institucional ou comercial, como cozinhas industriais, almoxarifados escolares, depósitos e servicos de controle de estoque e recebimento de gêneros alimentícios. Deve permitir medições precisas, ser resistente ao uso contínuo e apresentar operação simples, robusta e segura. Especificações mínimas exigidas: Capacidade e precisão:Capacidade de pesagem: 300 kg (mínimo);Divisão mínima (resolução): 100 g; Tolerância de precisão em conformidade com classe III da Portaria INMETRO nº 236/1994. Estrutura e plataforma: Plataforma em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inox escovado, com superfície antiderrapante; Dimensões mínimas da plataforma; 60 cm x 75 cm; Estrutura reforçada com base niveladora e pés ajustáveis em borracha ou aço zincado; Coluna para suporte do indicador (caso não seja embutido na base). Indicador digital (display): Display digital em LED ou LCD de alto contraste, com mínimo de 6 dígitos numéricos; Visor com proteção contra respingos ou

150 R\$ 1.702,33 Unidades R\$ 255.349,50



13









| poeira (IP-65 ou equivalente); Funções obrigatórias: tara automática, zero, auto desligamento e pesagem contínua; |
|---|
| Preferencialmente com função de acumulação de peso e |
| opcional para conexão a impressora ou computador (RS232, |
| USB ou equivalente). Alimentação e operação: Alimentação |
| bivolt (110/220V automático); Bateria interna recarregável com |
| autonomia mínima de 8 horas (funcionamento sem rede |
| elétrica); Fonte externa com plugue padrão brasileiro (NBR |
| 14136). Condições gerais de fornecimento: Produto novo, |
| lacrado, de primeiro uso, não recondicionado ou |
| remanufaturado; Deve possuir certificação do INMETRO para |
| balanças comerciais de até 300 kg; Acompanhado de Manual |
| técnico em português; Certificado de garantia de no mínimo 12 |
| meses; Etiqueta de identificação técnica com número de série e |
| capacidade nominal. Entrega: Transporte incluso até o local de |
| entrega indicado pela Administração Pública; O equipamento |
| deve ser entregue pronto para uso, com testes básicos de |
| funcionamento e conferência no ato do recebimento. |
| ALLANDER ADEC DOD ADOT A DARREST AND |

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 255,349,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA COM CAPACIDADE PARA 300 KG: Balança eletrônica digital de plataforma, com capacidade máxima de pesagem de 300 kg, adequada para ambientes de uso institucional ou comercial, como cozinhas industriais, almoxarifados escolares, depósitos e serviços de controle de estoque e recebimento de gêneros alimentícios. Deve permitir medições precisas, ser resistente ao uso contínuo e apresentar operação simples, robusta e segura. Especificações mínimas exigidas: Capacidade e precisão:Capacidade de pesagem: 300 kg (mínimo);Divisão mínima (resolução): 100 g; Tolerância de precisão em conformidade com classe III da Portaria INMETRO nº 236/1994.Estrutura e plataforma: Plataforma em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inox escovado, com superfície antiderrapante; Dimensões mínimas da plataforma: 60 cm x 75 cm; Estrutura reforçada com base niveladora e pés ajustáveis em borracha ou aço zincado; Coluna para suporte do indicador (caso não seja embutido na base). Indicador digital (display): Display digital em LED ou LCD de alto contraste, com mínimo de 6 dígitos numéricos; Visor com proteção contra respingos ou poeira (IP-65 ou equivalente); Funções obrigatórias: tara automática, zero, auto desligamento e pesagem contínua; Preferencialmente com função de acumulação de peso e opcional para conexão a impressora ou computador (RS232, USB ou equivalente). Alimentação e operação: Alimentação bivolt (110/220V automático); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas (funcionamento sem rede elétrica); Fonte externa com plugue padrão brasileiro (NBR 14136). Condições gerais de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado ou lacrado. remanufaturado; Deve possuir certificação do INMETRO para balanças comerciais de até 300 kg; Acompanhado de Manual técnico em português; Certificado de garantia de no mínimo 12 meses; Etiqueta de identificação técnica com número de série e capacidade nominal. Entrega: Transporte incluso até o local de entrega indicado pela Administração Pública; O equipamento deve ser entregue pronto para uso, com testes básicos de funcionamento e conferência no ato do recebimento.Balança eletrônica digital de plataforma, com capacidade máxima de pesagem de 300 kg. adequada para ambientes de uso institucional ou comercial, como cozinhas industriais, almoxarifados escolares, depósitos e serviços de controle de

Unidades 50 R\$ 1.702,33 R\$ 85.116,50



14

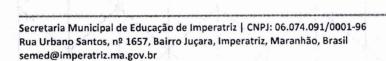
Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br







| | | | THE RESERVE OF THE PROPERTY OF | | |
|-----|--|--|--|--|--|
| n | stoque e recebimento de gêneros alimentícios. Deve permitir nedições precisas, ser resistente ao uso contínuo e apresentar | The second secon | | displantation and a second | C |
| | peração simples, robusta e segura. Especificações mínimas | 1000 | | | |
| | xigidas: Capacidade e precisão:Capacidade de pesagem: 300 g (mínimo):Divisão mínima (resolução): 100 g: Tolerância de | de had consent | | | |
| | recisão em conformidade com classe III da Portaria INMETRO | 1 | | | |
| n | º 236/1994.Estrutura e plataforma: Plataforma em aço carbono | di c | | | |
| | om pintura eletrostática ou aço inox escovado, com superfície | STATE OF STA | | | |
| | ntiderrapante; Dimensões mínimas da plataforma: 60 cm x 75 | The state of the s | | | |
| | em; Estrutura reforçada com base niveladora e pés ajustáveis em porracha ou aço zincado; Coluna para suporte do indicador | To the second | | | |
| 3 | caso não seja embutido na base). Indicador digital (display): | | | | |
| | Display digital em LED ou LCD de alto contraste, com mínimo | | | | |
| | le 6 dígitos numéricos; Visor com proteção contra respingos ou | The state of the s | | | |
| | pocira (IP-65 ou equivalente); Funções obrigatórias: tara la nutomática, zero, auto desligamento e pesagem continua; | | | | in the state of th |
| | Preferencialmente com função de acumulação de peso e | | | | |
| | opcional para conexão a impressora ou computador (RS232, | | | | |
| | JSB ou equivalente). Alimentação e operação: Alimentação | | | | |
| | pivolt (110/220V automático); Bateria interna recarregável com | | | The second secon | |
| | nutonomia mínima de 8 horas (funcionamento sem rede elétrica); Fonte externa com plugue padrão brasileiro (NBR | - | | and the second s | |
| | 4136). Condições gerais de fornecimento: Produto novo, | | | control or many | And the second |
| 100 | acrado, de primeiro uso, não recondicionado ou | | | And the state of t | |
| | emanufaturado; Deve possuir certificação do INMETRO para | | | | |
| - | balanças comerciais de até 300 kg; Acompanhado de Manual écnico em português; Certificado de garantia de no mínimo 12 | | | or o | |
| | neses; Etiqueta de identificação técnica com número de série e | | | | a september of the sept |
| | capacidade nominal. Entrega: Transporte incluso até o local de | | | | |
| | entrega indicado pela Administração Pública; O equipamento | | | | |
| | deve ser entregue pronto para uso, com testes básicos de uncionamento e conferência no ato do recebimento. | | | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | *************************************** | | | |
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Tot | al R\$ 85.116,50 | | | |
| | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO | - | | | |
| 3 | DE VIDRO TEMPERADO 3,00 M X 1,20 M – ESPESSURA | and distribution | | | |
| 1 | 6 MM: Quadro branco em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 6 mm, dimensões de 3,00 m (largura) x | | | and the second s | |
| | 1,20 m (altura), destinado ao uso em ambientes educacionais, | 1 | | - Constitution of the Cons | |
| | administrativos ou institucionais. Características mínimas | to a a a a a a a a a a a a a a a a a a a | | | |
| | exigidas:Vidro temperado conforme NBR 14698, com bordas | A Maria | | | |
| | apidadas e cantos arredondados; Superfície lisa, branca ranslúcida ou opaca, compatível com marcadores específicos | 100 | | | |
| | para vidro, de fácil limpeza e resistente a manchas; Sistema de | | | | |
| | fixação por espaçadores metálicos visíveis (aço inox, alumínio | | | | |
| - 1 | ou latão), com afastamento mínimo de 1,5 cm da parede; | and the second | | | |
| | Acompanha kit completo de instalação (parafusos, buchas, espaçadores) e aparador de vidro ou canaleta inferior para | - | | | |
| | marcadores e apagador;Produto novo, de primeiro uso, em | Unidades | 750 | R\$ 1.783,09 | R\$ 1.337.317,50 |
| | perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12 (doze) | | | | |
| | meses, restrita a:Defeitos de fabricação do vídro (como trincas | | | | |
| | espontâneas, bolhas internas, delaminações); Falhas no | | | | |
| | acabamento (bordas, cantos, fixadores ou sistema de montagem); Problemas no sistema de fixação (espaçadores | | | | |
| | soltos, desprendimento por falha de montagem); Vícios ocultos | | | | |
| | identificáveis após o uso regular. Entrega com transporte incluso | | | | |
| | e instalação pronta para uso, incluindo fixação na parede, | | | | |
| | nivelamento, testes de estabilidade e orientações básicas ao usuário.O fornecedor deverá comprovar a existência de | | | | |
| | assistência técnica ou suporte técnico em Imperatriz/MA ou | | | The state of the s | and the second |
| | região, por meio de declaração ou relação de postos autorizados. | | | × | application. |
| | para atendimento durante o período de garantia. | | | | |



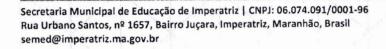
15







| T | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | ni ya mani sa ikama may direkar wa nadi din kazi ya na ka kafi ya haka ya ƙasar ƙafa ƙasar ƙafa ƙasar ƙafa ƙas | 2 |
|-----|--|-----------------|-------|--|----------------|
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor To | tal R\$ 1.337.3 | 17,50 | | |
| 116 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 3,00 M X 1,20 M - ESPESSURA 6 MM: Quadro branco em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 6 mm, dimensões de 3,00 m (largura) x 1,20 m (altura), destinado ao uso em ambientes educacionais, administrativos ou institucionais. Características mínimas exigidas:Vidro temperado conforme NBR 14698, com bordas lapidadas e cantos arredondados; Superficie lisa, branca translúcida ou opaca, compatível com marcadores específicos para vidro, de fácil limpeza e resistente a manchas;Sistema de fixação por espaçadores metálicos visíveis (aço inox, aluminio ou latão), com afastamento mínimo de 1,5 cm da parede; Acompanha kit completo de instalação (parafusos, buchas, espaçadores) e aparador de vidro ou canaleta inferior para marcadores e apagador;Produto novo, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, restrita a:Defeitos de fabricação do vidro (como trincas espontâneas, bolhas internas, delaminações); Falhas no acabamento (bordas, cantos, fixadores ou sistema de montagem); Problemas no sistema de fixação (espaçadores soltos, desprendimento por falha de montagem); Vícios ocultos identificáveis após o uso regular.Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, incluindo fixação na parede, nivelamento, testes de estabilidade e orientações básicas ao usuário.O fornecedor deverá comprovar a existência de assistência técnica ou suporte técnico em Imperatriz/MA ou região, por meio de declaração ou relação de postos autorizados, | Unidades | 250 | R\$ 1.783,09 | R\$ 445.772,50 |
| 17 | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor To [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 2,00 M X 1,20 M - ESPESSURA 6 MM: Quadro branco em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 6 mm, dimensões de 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura), destinado ao uso em ambientes escolares, administrativos ou institucionais. Características técnicas mínimas: Vidro temperado, conforme NBR 14698, com resistência mecânica elevada e segurança em caso de quebra; Espessura mínima de 6 mm, com bordas lapidadas e cantos arredondados ou chanfrados; Superfície branca translúcida ou opaca, compativel com marcadores específicos para vidro, fácil de limpar, resistente a manchas e riscos; Sistema de fixação com espaçadores metálicos visíveis (em aço inox, alumínio polido ou latão cromado), que garantem afastamento uniforme mínimo de 1,5 cm da parede; Acompanha kit completo de instalação (buchas, parafusos, arruelas, espaçadores) e aparador de vidro ou canaleta inferior para apoio de marcadores e apagador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, limitada a Defeitos de fabricação do vidro (ex: trincas espontâneas, delaminação, manchas internas); Falhas de acabamento nas bordas, cantos ou elementos de fixação; Problemas no sistema de fixação decorrentes de montagem defeituosa; Vícios ocultos identificáveis no uso regular. Inclui transporte até o local designado, posicionamento e fixação na parede, com nivelamento e verificação de estabilidade. A instalação deverá deixar o equipamento pronto para uso. O fornecedor deverá comprovar que mantém ou representa suporte técnico ou assistência na região de Imperatriz/MA, mediante declaração do | Unidades | 375 | R\$ 1.548,18 | R\$ 580.567,50 |









ST 150 No. 150 No. 150

887

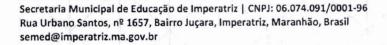
| | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375.00 Valor To | tal R\$ 580.567 | 50 | | |
|----|---|------------------|-----|--------------|----------------|
| 18 | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor To COTA RESERVADA ME/EPP - QUADRO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 2,00 M X 1,20 M — ESPESSURA 6 MM: Quadro branco em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 6 mm, dimensões de 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura), destinado ao uso em ambientes escolares, administrativos ou institucionais. Características técnicas mínimas: Vidro temperado, conforme NBR 14698, com resistência mecânica elevada e segurança em caso de quebra; Espessura mínima de 6 mm, com bordas lapidadas e cantos arredondados ou chanfrados; Superfície branca translúcida ou opaca, compatível com marcadores específicos para vidro, fácil de limpar, resistente a manchas e riscos; Sistema de fixação com espaçadores metálicos visíveis (em aço inox, alumínio polido ou latão cromado), que garantem afastamento uniforme mínimo de 1,5 cm da parede; Acompanha kit completo de instalação (buchas, parafusos, arruelas, espaçadores) e aparador de vidro ou canaleta inferior para apoio de marcadores e apagador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, limitada a Defeitos de fabricação do vidro (ex: trincas espontâneas, delaminação, manchas internas); Falhas de acabamento nas bordas, cantos ou elementos de fixação; Problemas no sistema de fixação decorrentes de montagem defeituosa; Vícios ocultos identificâveis no uso regular. Inclui transporte até o local | tal R\$ 580,567, | 125 | R\$ 1.548,18 | R\$ 193.522,50 |
| | identificáveis no uso regular. Inclui transporte até o local designado, posicionamento e fixação na parede, com nivelamento e verificação de estabilidade. A instalação deverá deixar o equipamento pronto para uso. O fornecedor deverá comprovar que mantém ou representa suporte técnico ou assistência na região de Imperatriz/MA, mediante declaração do fabricante ou relação de postos autorizados. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 125,00 Valor Texel Listva Margene por librario de postos autorizados. | otal R\$ 193.522 | .50 | | |
| | [EXCLUSIVA ME/EPP] PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL: Purificador de água para utilização em bebedouros industriais com alimentação hidráulica direta, composto por carcaça e elemento filtrante (refil interno), destinado à melhoria da qualidade da água potável, por meio de processos físicos e químicos de retenção de particulas, redução de cloro e eliminação de odores e sabores indesejáveis. Características técnicas mínimas exigidas: Carcaça do purificador: Fabricada em polipropileno atóxico de alta resistência, com tampa rosqueável e vedação por anel de borracha ou silicone; Estrutura cilíndrica de alta durabilidade, capaz de operar sob pressão mínima de 5 m.c.a e máxima de 60 m.c.a; Resistente a impactos leves e variações térmicas, cor | | | · | |
| 19 | opaca ou translúcida. Elemento filtrante (refil): Composição à base de carvão ativado com prata coloidal (bacteriostático), granulado ou compactado; Capacidade de retenção de partículas com granulometria mínima de 5 micra; Eficiência mínima: Classe C ou superior, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e/ou NBR 16098/2012; Vida útil mínima: 2.000 litros ou 6 meses de uso contínuo, o que ocorrer primeiro; Capacidade comprovada de reduzir cloro livre, turbidez, odores e sabores presentes na água; Elemento substituível e compatível com sistemas padronizados de mercado, de fácil reposição. Outros requisitos: Produto novo, lacrado e de primeiro uso, com validade mínima de 12 meses contados da data de entrega; Deve possuir certificação do INMETRO ou estar em conformidade | Unidades | 400 | R\$ 88,73 | R\$ 35 492,00 |
| | com normas técnicas nacionais aplicáveis ao processo de purificação de água; Acompanhado de manual em português, contendo orientações de instalação, substituição do refil e | | | | |







| | especificações técnicas; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela Administração Pública. | | | | 18 |
|-----|---|------------------|-------|--|---------------|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | and the second of the second o | - |
| *** | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor To | tal R\$ 35.492,0 | 0 | | |
| 20 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL: Elemento filtrante (refil interno) destinado à reposição em purificadores de água com alimentação hidráulica direta, para aplicação em bebedouros industriais ou equipamentos equivalentes. Desenvolvido para remoção física e química de impurezas, com ação bacteriostática, destinado à melhoria da qualidade da água potável distribuída. Especificações mínimas: Composição: carvão ativado com prata coloidal (bacteriostático), granulado ou compactado; Granulometria: capacidade de retenção de partículas com tamanho mínimo de 5 micra; Eficiência mínima: Classe C ou superior, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e/ou ABNT NBR 16098/2012; Reduções comprovadas: cloro livre, turbidez, odores e sabores da água potável; Vida útil: mínima de 2.000 litros ou 6 meses de uso contínuo, o que ocorrer primeiro; Compatibilidade: com carcaças de purificadores padrão de mercado (rosqueáveis ou com encaixe simples), de fâcil reposição e substituição sem ferramentas especiais; Pressão de operação: de 5 a 60 m.c.a; Temperatura de operação: entre 5°C e 50°C. Outros requisitos: Produto novo, lacrado, de primeiro uso, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Certificado pelo INMETRO ou conforme normas técnicas nacionais aplicáveis; Acompanhado de manual de instalação, substituição e uso em língua portuguesa; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela Administração Pública. | Unidades | 1.500 | R\$ 43,00 | R\$ 64.500,00 |
| 21 | Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor [COTA RESERVADA ME/EPP] - ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA — CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL: Elemento filtrante (refil interno) destinado à reposição em purificadores de água com alimentação hidráulica direta, para aplicação em bebedouros industriais ou equipamentos equivalentes. Desenvolvido para remoção física e química de impurezas, com ação bacteriostática, destinado à melhoria da qualidade da água potável distribuída. Especificações mínimas: Composição: carvão ativado com prata coloidal (bacteriostático), granulado ou compactado; Granulometria: capacidade de retenção de partículas com tamanho mínimo de 5 micra; Eficiência mínima: Classe C ou superior, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e/ou ABNT NBR 16098/2012; Reduções comprovadas: cloro livre, turbidez, odores e sabores da água potável; Vida útil: mínima de 2,000 litros ou 6 meses de uso contínuo, o que ocorrer primeiro; Compatibilidade: com carcaças de purificadores padrão de mercado (rosqueáveis ou com encaixe simples), de fâcil reposição e substituição sem ferramentas especiais; Pressão de operação: de 5 a 60 m.c.a; Temperatura de operação: entre 5°C e 50°C. Outros requisitos: Produto novo, lacrado, de primeiro uso, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Certificado pelo INMETRO ou conforme normas técnicas nacionais aplicáveis; Acompanhado de manual de instalação, substituição e uso em língua portuguesa; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela Administração Pública. | Unidades | 500 | R\$ 43,00 | R\$ 21.500,00 |









Valor Total

R\$ 9.196.576,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente é uma necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, tendo em vista o papel essencial que a educação básica desempenha no desenvolvimento social e econômico do município. A manutenção e aprimoramento das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino dependem diretamente da disponibilidade e adequação desse material, que abrange itens como mobiliário escolar outros suportam atividades recursos que educacionais. as

A falta de recursos materiais adequados nas escolas pode comprometer a qualidade do ensino oferecido aos alunos, uma vez que estes instrumentos são fundamentais para garantir um ambiente propício ao aprendizado. Além disso, a inexistência de condições adequadas de trabalho para educadores pode impactar negativamente na motivação e na eficácia do processo pedagógico. É imprescindível ressaltar que o acesso à educação de qualidade é um direito garantido a todos os cidadãos, sendo responsabilidade do poder público assegurar que as instituições ofereçam condições exercício direito. adequadas para deste

A demanda por material permanente deve ser identificada com precisão, considerando não apenas as necessidades imediatas das unidades de ensino, mas também a previsão de futuras demandas decorrentes de crescimento populacional e novas matrículas. Essa análise sistemática permitirá a elaboração de um planejamento de aquisições alinhado às expectativas educativas do município, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e

Outro ponto a ser considerado é o alinhamento desta contratação com as diretrizes e políticas públicas relacionadas à educação, que visam promover a equidade e a inclusão social. Ao atender essa necessidade, a Prefeitura Municipal de Imperatriz estará contribuindo diretamente para a formação de cidadãos capazes e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, o que reforça compromisso melhoria qualidade população. com a

Diante do exposto, é evidente que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente é uma medida essencial para fortalecimento da educação básica em Imperatriz, representando um investimento no futuro da cidade e no desenvolvimento sustentável da sua comunidade. O interesse público é claramente atendido por meio dessa iniciativa, reafirmando o dever da administração pública de promover ações que garantam a efetivação do direito à educação de qualidade.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em 32 Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 30.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- REOUISITOS DA CONTRATAÇÃO







6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

n modelos N° centrópico 390)

7. DAS AMOSTRAS

 Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os licitantes deverão apresentar Garantia da proposta, observado o seguinte:
 - 8.2.1. Termo de Recebimento de Garantia da Proposta emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, apresentadas nas seguintes condições:
 - a) Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
 - b) Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.
 - c) Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de imperatriz, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
 - d) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em home da Prefeitura Municipal de imperatriz, Estado do Maranhão, com a prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 8.3. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.
- 8.4. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.5. Uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
- se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o
 instrumento contratual ou;
- 8.7. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO





9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PRECOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:







- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

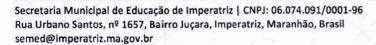






- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.











- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil-Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- 15.3.3. Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N\~{a}o\ Circulante}$

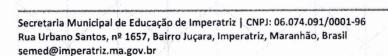
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômicofinanceira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar,
 considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%
 (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data
 de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.









- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
 - 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).
- 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
 Condições de Entrega







16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Imperatriz em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.







17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,







a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.306.0042.2118 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 345

Unidade Orçamentária: 02.08.00,12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 374

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 375

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA – FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 452











Unidade

Orçamentária:

02.08.00.12.361.0043.2628

MANUTENÇÃO

DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES - FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 540

Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA -

FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 600

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.







- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou o circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 07 de Julho de 2025

Hyalison Brilhante da Silva Almeida Coordenador de Depósito da SEMED

Matrícula nº 85.305-0

APROVADO na forma da Lei Em: 07/07/2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.074.091/0001-96



Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 30.



Equipe de Planejamento

Francisco Magno Silva de Oliveira, Patrícia Gomes da Silva Barros, Jaeny da Rocha Vieira, Derek Warwick Pereira Fernandes



Problema Resumido

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinados a atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e desenvolvimento da educação básica do Município De Imperatriz – MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente é uma necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, tendo em vista o papel essencial que a educação básica desempenha no desenvolvimento social e econômico do município. A manutenção e aprimoramento das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino dependem diretamente da disponibilidade e adequação desse material, que abrange itens como mobiliário escolar, equipamentos didáticos e outros recursos que suportam as atividades educacionais.

A falta de recursos materiais adequados nas escolas pode comprometer a qualidade do ensino oferecido aos alunos, uma vez que estes instrumentos são fundamentais para garantir um ambiente propício ao aprendizado. Além disso, a inexistência de condições adequadas de trabalho para educadores pode impactar negativamente na motivação e na eficácia do processo pedagógico. É imprescindível ressaltar que o acesso à educação de qualidade é um direito garantido a todos os cidadãos, sendo responsabilidade do poder público assegurar que as instituições ofereçam condições adequadas para o exercício deste direito.

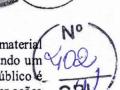
Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

DAYISON SORMANN ALMEIDA ALVES Financeiro SEMED Matrícula: 433837 de 14





Diante do exposto, é evidente que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente é uma medida essencial para fortalecimento da educação básica em Imperatriz, representando um investimento no futuro da cidade e no desenvolvimento sustentável da sua comunidade. O interesse público é claramente atendido por meio dessa iniciativa, reafirmando o dever da administração pública de promover ações que garantam a efetivação do direito à educação de qualidade.





REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar visa garantir que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material permanente atenda às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino em Imperatriz - MA. Os requisitos a serem considerados para essa contratação são fundamentais para assegurar que a proposta selecionada seja a mais vantajosa e que os termos do contrato sejam cumpridos adequadamente.

Requisitos da contratação:

- 1. Os materiais permanentes devem ser novos e estar de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo qualidade e segurança para uso nas instituições de ensino.
- 2. Os prazos de entrega dos materiais devem ser estabelecidos de forma clara, com tempo máximo de 30 dias após a confirmação do pedido, para assegurar a adequação e continuidade do fornecimento.
- 3. O fornecedor deve garantir a assistência técnica dos materiais durante um período mínimo de 12 meses após a entrega, incluindo suporte para instalação e resolução de eventuais problemas.
- 4. Todos os produtos devem incluir garantia de fábrica mínima de 12 meses, assegurando a reposição ou manutenção sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Educação.
- 5. O fornecimento deverá atender a critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que utilizem materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental sempre que possível.
- 6. A documentação relativa ao cumprimento de obrigações físcais e trabalhistas deve ser apresentada no ato da proposta, evidenciando a regularidade físcal do fornecedor.
- 7. O contrato deverá prever penalidades em caso de inadimplemento, como atraso na entrega ou descumprimento das especificações dos materiais, com valores definidos claramente.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente as necessidades da educação básica do município, garantindo a qualidade e eficiência no atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução 1: Fornecimento de Material Permanente via Licitação

Vantagens:

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Financeiro SEMED Matrícula: 433837

Página 2 de 14

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br





- Custo: A concorrência entre fornecedores pode resultar em preços mais competitivos
- Qualidade: Possibilidade de exigir padrões de qualidade por meio de especificações detalhadas no édital.
- Adequação ao interesse público: O processo licitatório atende aos princípios da transparência e do acesso à
- Suporte técnico: Normalmente, fornecedores de maior porte oferecem suporte técnico e garantia dos produtos.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: O processo licitatório pode ser demorado, com longos prazos para competição, avaliação homologação.
- Flexibilidade: Ajustes nas especificações podem ser dificeis após a publicação do edital.
- Complexidade administrativa: Necessita de estruturação interna adequada para gerenciamento das etapas do procedimento licitatório.
- 2. Solução 2: Contratação Direta Fornecedor Pré-qualificado

- Tempo de implementação: O processo é geralmente mais rápido, permitindo aquisição imediata.
- Pode-se adaptar as necessidades antes da formalização do contrato.
- Relacionamento com fornecedor: Possibilidade de estabelecer uma parceria mais próxima, o que pode facilitar negociações futuras.

Desvantagens:

- Custo: A falta de competição pode resultar em preços superiores aos do mercado.
- Qualidade: Sem um processo licitatório rigoroso, há risco elevado de adquirir materiais de qualidade inferior.
- Limitação de opções: A escolha fica restrita aos fornecedores pré-qualificados, limitando a diversidade de propostas.
- 3. Solução 3: Contrato de Adesão com Fornecedor Referenciado

- Redução de custos: A adesão a contratos já estabelecidos pode resultar em economia, pois os preços já foram negociados em condições competitivas.
 - Agilidade aquisição: Permite rápida materiais. obtenção dos na
 - Conformidade: Geralmente normas estabelecidas, garantindo legalidade. segue

Desvantagens:

- Dependência: Condiciona a oferta disponível nos contratos de adesão, podendo não atender todas as especificas. necessidades
- Qualidade: A qualidade dos materiais dependerá do contrato original, podendo não atender às expectativas diferir necessidades.
 - Administrativamente limitado: Escolhas ficam restritas apenas aos contratos disponíveis para adesão.
- 4. Solução Compra Direta Comércio em

Vantagens:

- imediato. sem burocracia Agilidade: Processo de compra
- Contribuição econômica local: Fomenta a economia regional, ajudando os pequenos fornecedores.
- Menor tempo de entrega: Entregas mais rápidas devido à proximidade

Desvantagens:

- Custo: Preços podem ser menos competitivos comparados a aquisições via licitação.
- Variedade: A disponibilidade de produtos pode ser limitada em comparação a grandes fornecedores.

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

Financairo SFAMAD3 de 14 Matricula: 433837





- Padrão de qualidade: Risco de variabilidade na qualidade dos produtos adquiridos.

Análise Comparativa:

- Custo: A solução 1 apresenta maior potencial para redução de custo devido à concorrência entre fornecedores. A solução 2 pode acarretar despesas maiores pela ausência desse fator, enquanto as soluções 3 e 4 podem oferecer economia atrelada à agilidade e à promoção do comércio local.
- Qualidade: As soluções 1 e 3 tendem a garantir maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos. A solução 2 exige cautela quanto ao padrão dos produtos e a solução 4 pode resultar em incertezas significativas.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: Soluções 2 e 4 se destacam pela flexibilidade em se adaptar às necessidades emergentes. A solução 1 é menos flexível, enquanto a solução 3 é condicionada por contratos existentes.
- Tempo de Implementação: A solução 4 se destaca pela agilidade de compra imediata, seguindo-se a solução 2. A solução 1, no entanto, é significativamente mais demorada devido à burocracia do processo licitatório, e a solução 3 é relativamente rápida, mas depende da existência de contratos disponíveis.
- Suporte e Manutenção: A credibilidade dos fornecedores na solução 1 muitas vezes garante suporte robusto, enquanto a solução 2 pode não ter garantias claras nesse aspecto e as soluções 3 e 4 dependem inteiramente da capacidade do fornecedor.

Considerando todas essas variáveis, a solução ideal dependerá das prioritizações da Secretaria Municipal de Educação, como maior celeridade ou melhor controle de custos e qualidade.

#

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de "Fornecimento de Material Permanente via Licitação" para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz e das instituições do sistema municipal de ensino é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que evidenciam sua eficácia e adequação aos interesses públicos.

Os aspectos técnicos dessa solução são fundamentais para garantir o desempenho esperado dos materiais permanentes. A licitação permite a obtenção de produtos com especificações claras e rigorosas, garantindo que os materiais adquiridos atendam a padrões de qualidade comprovada e sejam compatíveis com as necessidades edificadas nas unidades educacionais. Além disso, o processo licitatório fomenta a concorrência entre fornecedores, o que pode resultar em inovações tecnológicas nos produtos oferecidos e em melhores condições de fornecimento. Essa diversidade de ofertas facilita a adaptação de diferentes tipos de materiais, assegurando que sejam escolhidos aqueles que proporcionem maior funcionalidade e eficiência no ambiente escolar.

Em termos operacionais, o fornecimento via licitação oferece benefícios significativos em relação à manutenção e suporte dos materiais adquiridos. A escolha de empresas especializadas não apenas garante a entrega de produtos de melhor qualidade, mas também possibilita um atendimento mais ágil e eficaz, essencial para a continuidade das atividades educacionais. O desenvolvimento de contratos que preveem assistência técnica e manutenção preventiva ou corretiva traz segurança ao investimento realizado, minimizando riscos de interrupção das atividades escolares devido a falhas nos materiais. Além disso, uma abordagem de fornecimento licitatório permite planos de escalabilidade, onde novas demandas podem ser atendidas com maior facilidade conforme o crescimento da rede pública de ensino.

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Financeiro SEMED Matricula 43887 Matricula 43887





No que tange à análise econômica, o modelo proposto apresenta vantagens claras em termos de custo-benefício. O procedimento licitatório proporciona um rigoroso controle de gastos, permitindo que a administração municipal obtenha materiais de alta qualidade a preços competitivos. A competição entre os fornecedores tende a minimizar os custos, tanto na entrega inicial quanto nas renovações futuras. Esse aspecto é vital em um contexto onde a eficiência na alocação de recursos públicos deve ser priorizada. Com isso, projeta-se um retorno sobre o investimento que não se limita ao aspecto financeiro, mas também abrange a melhoria da qualidade do ensino c das condições de trabalho nas escolas, refletindo positivamente na formação dos alunos.

Ademais, a escolha pela licitação colabora para a transparência e a responsabilidade fiscal da gestão pública, já que todo o processo é formalizado e monitorado, possibilitando um controle social eficaz. Este fator aumenta a confiança da população nas ações da Prefeitura, um aspecto crucial para fortalecer a relação entre a administração e os cidadãos, que são diretos beneficiários do material fornecido.

Portanto, a decisão pela contratação de uma empresa especializada por meio de licitação é amplamente justificada em termos técnicos, operacionais e econômicos, alinhando-se perfeitamente às necessidades da educação básica em Imperatriz e aos princípios de eficiência e devolutividade esperados pelos cidadãos.

₹ QUANTITATIVOS E VALORES

O quantitativo descrito abaixo se justifica com base nas necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda, visando garantir o adequado funcionamento e o desenvolvimento das atividades vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica no Município de Imperatriz – MA.

A estimativa do valor da contratação será realizada em momento oportuno pela comissão competente e será acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar em anexo.

Desta feita, orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência do presente processo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|------|--|----------|--------|
| 1 | FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS 5%: Freezer horizontal com capacidade líquida entre 475L e 525L, mínimo de duas tampas superiores basculantes, faixa de temperatura mínima de -18°C, controle externo de temperatura, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, degelo manual ou semiautomático, pés reguláveis e compressor hermético com gás ecológico (R-410A, R-32 ou similar). Alimentação 220V ou bivolt. Classificação energética mínima "A" (INMETRO), com selo Procel. Produto novo, certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses. O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor autorizado possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. | Unidades | 400,00 |
| 2 | FREEZER HORIZONTAL, 1 PORTA, CAPACIDADE NOMINAL DE 300 LITROS 5%: Freezer horizontal com capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, sistema de degelo | Unidades | 200,00 |

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

DAVISON SORMALMI ALMEIDA ALVES Financeiro SEMED Matric Página 5 de 14



406

manual ou semiautomático, pés niveladores, e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R-134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, manual em português e garantia mínima de 12 meses.O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou região, mediante apresentação de declaração ou relação de postos autorizados. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. Freezer horizontal com capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, sistema de degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R-134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, manual em português e garantia mínima de 12 meses.O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou região, mediante apresentação de declaração ou relação de postos autorizados. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário.Freezer horizontal com capacidade líquida entre 285L e 315L, dotado de uma tampa superior basculante (1 porta), com faixa de temperatura mínima de -18°C, controle de temperatura externo, isolamento térmico em poliuretano injetado, revestimento interno atóxico e lavável, sistema de degelo manual ou semiautomático, pés niveladores, e compressor hermético com gás refrigerante ecológico (R-134a, R-600a ou equivalente), com ODP igual a zero, conforme normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica 220V ou bivolt automático. Classificação mínima A (INMETRO) no Programa Brasileiro de Etiquetagem e Selo Procel de Eficiência Energética. Produto novo, com certificação do INMETRO, manual em português e garantia mínima de 12 meses.O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou região, mediante apresentação de declaração ou relação de postos autorizados. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, incluindo posicionamento no local indicado, conexão elétrica (quando aplicável), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. REFRIGERADOR (GELADEIRA) FROST FREE, CAPACIDADE NOMINAL MINIMA 570 LITROS 5%: Refrigerador vertical doméstico, tipo duplex ou inverse, com capacidade líquida total de 570 litros ±5% (mínimo de 570L e máximo de 620L), com sistema de degelo automático (frost free), tecnologia inverter, destinado ao uso institucional (secretarias, escolas e prédios Características mínimas Capacidade e administrativos). exigidas: compartimentos: Capacidade total: entre 570 e 620 litros; Divisão em dois compartimentos independentes: refrigerador e freezer; Configuração tipo duplex (freezer superior) ou inverse (freezer inferior); Freezer com capacidade mínima de 150L. Refrigeração e degelo: Sistema frost free, que dispensa degelo manual; Circulação interna de ar forçado para refrigeração homogênea; Controle eletrônico de temperatura (preferencialmente com painel digital externo). Prateleiras e compartimentos internos:Prateleiras em vidro temperado, removíveis e ajustáveis em altura; Gavetas transparentes para legumes e frutas, com controle de umidade; Porta-ovos e porta-garrafas na

Unidades

500,00

3

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

DANSON SORNAHNI ALMEIDA ALVES Financiaro SEMED Marricula Pegina Tode 14



Superior and Superior



| and the second s | contraporta; Iluminação interna em I.ED. Eficiência e segurança: Classificação mínima "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (INMETRO); Selo Procel de Eficiência Energética; Sistema de vedação dupla (borracha magnética removível); Isolamento térmico em poliuretano ecológico. Dimensões com tolerância de ±5% e energia: Altura máxima: 2,00 metros; Largura máxima: 85 cm; Profundidade máxima: 80 cm; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt automático; Plugue compatível com o padrão NBR 14136; Baixo nível de ruído (preferencialmente < 43 dB). Outros itens incluídos: Manual de instruções em português; Etiqueta nacional de eficiência energética; Termo de garantia original do fabricante. | | |
|--|---|----------|--------|
| 4 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 200L, 4 TORNEIRAS: Bebedouro industrial com capacidade mínima de 200 litros, equipado com 4 torneiras de latão cromado, estrutura e reservatório em aço inoxidável, serpentina em cobre, isolamento térmico em EPS ou poliuretano, controle de temperatura ajustável, alimentação 220V ou bivolt, pés niveladores. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com uso de gás refrigerante ecológico tipo R134a ou equivalente, com ODP igual a zero, conforme normas ambientais vigentes. Equipamento com certificação do INMETRO e Selo Procel de Eficiência Energética. Produto novo, entregue com manual em português, com garantia mínima de 12 meses. O fornecedor deverá comprovar que o fabricante ou revendedor autorizado possui assistência técnica permanente em Imperatriz/MA ou região. Entrega com transporte incluso e instalação pronta para uso, compreendendo posicionamento, ligação elétrica (quando possível), teste de funcionamento e orientações básicas ao usuário. | Unidades | 400,00 |
| 5 | FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, SENDO 3 COM QUEIMADORES DUPLOS: Fogão industrial de alto desempenho, com 6 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, adequado para preparo intensivo de alimentos em cozinhas industriais de médio e grande porte. Produto robusto, seguro, resistente ao uso contínuo, com estrutura metálica e grelhas em ferro fundido, compatível com botijão de gás GLP (ou GN mediante especificação). Características mínimas exigidas: Estrutura e acabamento: Estrutura fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável escovado, com resistência mecânica e térmica; Base com reforço metálico para suportar panelas industriais e operação intensiva; Altura padrão de 85 cm com pés niveladores ajustáveis, em aço ou com sapatas de borracha. Grelhas e queimadores: 6 grelhas individuais em ferro fundido, removíveis, com base estável e compatíveis com panelas de grande porte; 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos de alta pressão, com desempenho indicado para cocção intensiva; Diâmetro mínimo dos queimadores: Simples: 100 mm; Duplos: 150 mm (com duas fileiras de chama); Potência térmica: Queimador simples: nínimo de 2.500 kcal/h; Queimador duplo: mínimo de 5.000 kcal/h; Registros individuais para cada queimador com válvulas de esfera metálicas (latão ou aço cromado), com manoplas termorresistentes. Alimentação e segurança: Alimentação exclusiva por gás GLP (gás de botijão); Pressão de operação: 2,8 kPa (GLP); Conexão de entrada com rosca de ½" BSP (padrão nacional); Equipamento conforme normas NBR 13523 e NBR 8473 (aparelhos a gás e segurança em instalações); Chapa defletora entre os queimadores e a estrutura para proteção térmica e segurança do operador; Equipamento de uso exclusivamente mecânico, dispensando energia elétrica. Condições de fomecimento: Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado; Acompanhado de Manual técnico em português; Certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica para defeitos de fabricação. | Unidades | 200,00 |
| 6 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6 LITROS, 3.500 RPM: Liquidificador industrial de uso profissional, com copo de 6 litros e rotação mínima de 3.500 RPM, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas de | Unidades | 300,00 |

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatrix.ma.gov.br

Financeiro SEMED Matricula: 433837

Página 7 de 14





(408) No

grande porte, tais como refeitórios escolares, cozinhas hospitalares e cozinhas industriais de instituições públicas. Especificações mínimas exigidas: Capacidade nominal do copo: 6 litros (capacidade útil mínima de 5,5L); Material do copo: Aço inoxidável escovado ou polido, com parede lisa, resistente à corrosão, próprio para contato com alimentos; Tampa: Em borracha atóxica ou polipropileno, com encaixe firme, vedação segura e tampa dosadora central removível; Motor: Potência mínima de ±5% 1.500 W (1,5 CV), com ventilação forçada e proteção térmica; Velocidade: Rotação mínima de ±5% 3.500 RPM em vazio; Sistema de corte: Lâminas em aço inox, de alta resistência, com formato adequado para trituração eficiente de alimentos sólidos e líquidos; Base do motor: Estrutura reforçada, com pés de borracha ou base antiderrapante; Sistema de acionamento: Botão ou chave liga/desliga, com sistema de segurança contra superaquecimento; Alimentação elétrica: 220V ou bivolt (conforme necessidade), com plugue padrão NBR 14136; Nível de ruído: Compatível com norma NR-17 para ambientes institucionais. Outros requisitos: Produto novo, de primeiro uso, não recondicionado; Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 meses; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela Administração Pública; Deve possuir registro ou conformidade com normas técnicas aplicáveis do INMETRO ou ABNT.

BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA COM CAPACIDADE PARA 300 KG: Balança eletrônica digital de plataforma, com capacidade máxima de pesagem de 300 kg, adequada para ambientes de uso institucional ou comercial, como cozinhas industriais, almoxarifados escolares, depósitos e servicos de controle de estoque e recebimento de gêneros alimentícios. Deve permitir medições precisas, ser resistente ao uso contínuo e apresentar operação simples, robusta e segura. Especificações mínimas exigidas: Capacidade e precisão: Capacidade de pesagem: 300 kg (mínimo); Divisão mínima (resolução): 100 g; Tolerância de precisão em conformidade com classe III da Portaria INMETRO nº 236/1994. Estrutura e plataforma: Plataforma em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inox escovado, com superfície antiderrapante; Dimensões mínimas da plataforma: 60 cm x 75 cm; Estrutura reforçada com base niveladora e pés ajustáveis em borracha ou aço zincado; Coluna para suporte do indicador (caso não seja embutido na base). Indicador digital (display): Display digital em LED ou LCD de alto contraste, com mínimo de 6 dígitos numéricos; Visor com proteção contra respingos ou poeira (IP-65 ou equivalente); Funções obrigatórias: tara automática, zero, auto desligamento e pesagem contínua; Preferencialmente com função de acumulação de peso e opcional para conexão a impressora ou computador (RS232, USB ou equivalente). Alimentação e operação: Alimentação bivolt (110/220V automático); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas (funcionamento sem rede elétrica); Fonte externa com plugue padrão brasileiro (NBR 14136). Condições gerais de fornecimento: Produto novo, lacrado, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado; Deve possuir certificação do INMETRO para balanças comerciais de até 300 kg; Acompanhado de Manual técnico em português; Certificado de garantia de no mínimo 12 meses; Etiqueta de identificação técnica com número de série e capacidade nominal. Entrega: Transporte incluso até o local de entrega indicado pela Administração Pública; O equipamento deve ser entregue pronto para uso, com testes básicos de funcionamento e conferência no ato do recebimento. Balança eletrônica digital de plataforma, com capacidade máxima de pesagem de 300 kg, adequada para ambientes de uso institucional ou comercial, como cozinhas industriais, almoxarifados escolares, depósitos e serviços de controle de estoque e recebimento de gêneros alimentícios. Deve permitir medições precisas, ser resistente ao uso contínuo e apresentar operação simples, robusta e segura. Especificações mínimas exigidas: Capacidade e precisão:Capacidade de pesagem: 300 kg (mínimo);Divisão mínima

Unidades

200,00

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br DANSON SOR LAMINAL MONATOR SEMED Matrícula: 433837 Página 8 de 14



Application of the state of the



| (resolução): 100 g; Tolerância de precisão em conformio Portaria INMETRO nº 236/1994. Estrutura e plataform carbono com pintura eletrostática ou aço inox esco antiderrapante; Dimensões mínimas da plataforma: 60 c reforçada com base niveladora e pés ajustáveis em bor Coluna para suporte do indicador (caso não seja embutidigital (display): Display digital em LED ou LCD d mínimo de 6 dígitos numéricos; Visor com proteção cont (IP-65 ou equivalente); Funções obrigatórias: tara ad desligamento e pesagem contínua; Preferencialmet acumulação de peso e opcional para conexão a impre (RS232, USB ou equivalente). Alimentação e operação (110/220V automático); Bateria interna recarregável co de 8 horas (funcionamento sem rede elétrica); Fonte exter brasileiro (NBR 14136). Condições gerais de fornecia lacrado, de primeiro uso, não recondicionado ou remanut certificação do INMETRO para balanças comercia Acompanhado de Manual técnico em português; Certifica mínimo 12 meses; Etiqueta de identificação técnica excapacidade nominal. Entrega: Transporte incluso até o los pela Administração Pública; O equipamento deve ser entre com testes básicos de funcionamento e conferência no atenta de conferênc | a: Plataforma em aço vado, com superfície em x 75 cm; Estrutura racha ou aço zincado; do na base). Indicador e alto contraste, com ra respingos ou poeira utomática, zero, auto nue com função de essora ou computador es Alimentação bivolt em autonomia mínima ma com plugue padrão mento: Produto novo, faturado; Deve possuir ais de até 300 kg; eado de garantia de no em número de série e cal de entrega indicado regue pronto para uso, | | | 409 cont |
|--|---|----------|----------|----------|
| QUADRO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 3 ESPESSURA 6 MM: Quadro branco em vidro tem espessura mínima de 6 nun, dimensões de 3,00 m (larg destinado ao uso em ambientes educacionais, administra Características mínimas exigidas: Vidro temperado confo bordas lapidadas e cantos arredondados; Superfície lisa, opaca, compatível com marcadores específicos para vidresistente a manchas; Sistema de fixação por espaçado (aço inox, alumínio ou latão), com afastamento mínimo Acompanha kit completo de instalação (parafusos, bi aparador de vidro ou canaleta inferior para marcadore novo, de primeiro uso, em perfeito estado de conservaçã 12 (doze) meses, restrita a:Defeitos de fabricação do espontâneas, bolhas internas, delaminações); Falhas no cantos, fixadores ou sistema de montagem); Problemas (espaçadores soltos, desprendimento por falha de mon identificáveis após o uso regular. Entrega com transpor pronta para uso, incluindo fixação na parede, ni estabilidade e orientações básicas ao usuário. O forneced existência de assistência técnica ou suporte técnico o região, por meio de declaração ou relação de pos | perado incolor, com ura) x 1,20 m (altura), tivos ou institucionais. Imme NBR 14698, com branca translúcida ou lro, de fácil limpeza e res metálicos visíveis de 1,5 cm da parede; uchas, espaçadores) e es e apagador;Produto o. Garantia mínima de vidro (como trincas a acabamento (bordas, no sistema de fixação tagem);Vícios ocultos de incluso e instalação velamento, testes de or deverá comprovar a em Imperatriz/MA ou | Unidades | 1.000,00 | |
| atendimento durante o período de garantia. QUADRO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO 2 ESPESSURA 6 MM: Quadro branco em vidro tem espessura mínima de 6 mm, dimensões de 2,00 m (larg destinado ao uso em ambientes escolares, administrat Características técnicas mínimas: Vidro temperado, o com resistência mecânica elevada e segurança em caso mínima de 6 mm, com bordas lapidadas e cam chanfrados;Superficie branca translúcida ou opac marcadores específicos para vidro, fácil de limpar, re tiscos; Sistema de fixação com espaçadores metálicos alumínio polido ou latão cromado), que garantem mínimo de 1,5 cm da parede; Acompanha kit completo parafusos, arruelas, espaçadores) e aparador de vidro ou | nperado incolor, com ura) x 1,20 m (altura), ivos ou institucionais. onforme NBR 14698, de quebra; Espessura tos arredondados ou ea, compatível com esistente a manchas e visíveis (em aço inox, afastamento uniforme de instalação (buchas, | Unidades | 500,00 | |

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

ISON SORMAN HALMCIUA ALYES Financeiro SEMED Matrícula: 433837 Página 9 de 14





| | apoio de marcadores e apagador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, limitada a Defeitos de fabricação do vidro (ex: trincas espontâneas, delaminação, manchas internas); Falhas de acabamento nas bordas, cantos ou elementos de fixação; Problemas no sistema de fixação decorrentes de montagem defeituosa; Vícios ocultos identificáveis no uso regular. Inclui transporte até o local designado, posicionamento e fixação na parede, com nivelamento e verificação de estabilidade. A instalação deverá deixar o equipamento pronto para uso. O fornecedor deverá comprovar que mantém ou representa suporte técnico ou assistência na região de Imperatriz/MA, mediante declaração do fabricante ou relação de postos autorizados. | | |
|----|---|----------|----------|
| 10 | PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL: Purificador de água para utilização em bebedouros industriais com alimentação hidráulica direta, composto por carcaça e elemento filtrante (refil interno), destinado à melhoria da qualidade da água potável, por meio de processos físicos e químicos de retenção de partículas, redução de cloro e eliminação de odores e sabores indesejáveis. Características técnicas mínimas exigidas: Carcaça do purificador: Fabricada em polipropileno atóxico de alta resistência, com tampa rosqueável e vedação por anel de borracha on silicone; Estrutura cilíndrica de alta durabilidade, capaz de operar sob pressão mínima de 5 m.c.a e máxima de 60 m.c.a; Resistente a impactos leves e variações térmicas, cor opaca ou translúcida. Elemento filtrante (refil): Composição à base de carvão ativado com prata coloidal (bacteriostático), granulado ou compactado; Capacidade de retenção de partículas com granulometria mínima de 5 micra; Eficiência mínima: Classe C ou superior, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e/ou NBR 16098/2012; Vida útil mínima: 2.000 litros ou 6 meses de uso contínuo, o que ocorrer primeiro; Capacidade comprovada de reduzir cloro livre, turbidez, odores e sabores presentes na água; Elemento substituível e compatível com sistemas padronizados de mercado, de fácil reposição. Outros requisitos: Produto novo, lacrado e de primeiro uso, com validade mínima de 12 meses contados da data de entrega; Deve possuir certificação do INMETRO ou estar em conformidade com normas técnicas nacionais aplicáveis ao processo de purificação de água; Acompanhado de manual em português, contendo orientações de instalação, substituição do refil e especificações técnicas; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela | Unidades | 400,00 |
| 11 | Administração Pública. ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA PURIFICADOR DE ÁGUA — CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL: Elemento filtrante (refil interno) destinado à reposição em purificadores de água com alimentação hidráulica direta, para aplicação em bebedouros industriais ou equipamentos equivalentes. Desenvolvido para remoção física e química de impurezas, com ação bacteriostática, destinado à melhoria da qualidade da água potável distribuída. Especificações mínimas: Composição: carvão ativado com prata coloidal (bacteriostático), granulado ou compactado; Granulometria: capacidade de retenção de partículas com tamanho mínimo de 5 micra; Eñciência mínima: Classe C ou superior, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021 e/ou ABNT NBR 16098/2012; Reduções comprovadas: cloro livre, turbidez, odores e sabores da água potável; Vida útil: mínima de 2.000 litros ou 6 meses de uso contínuo, o que ocorrer primeiro; Compatibilidade: com carcaças de purificadores padrão de mercado (rosqueáveis ou com encaixe simples), de fácil reposição e substituição sem ferramentas especiais; Pressão de operação: de 5 a 60 m.c.a; Temperatura de operação: entre 5°C e 50°C. Outros requisitos: Produto novo, lacrado, de primeiro uso, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Certificado pelo INMETRO ou conforme normas técnicas nacionais aplicáveis; Acompanhado de manual de instalação, substituição e uso em língua portuguesa; Entrega com transporte incluso até o local indicado pela Administração Pública. | Unidades | 2.000,00 |

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

Financeiro SEMED Matrículo: 433837 Página 10 de 14







PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela realização de uma única licitação, adjudicando cada parcela da solução em lotes ou itens distintos, é justificada por aspectos técnicos e operacionais que visam otimizar a contratação. A diversidade de materiais permanentes necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições do sistema municipal de ensino requer uma abordagem que permita atender diferentes especificações e prazos. O parcelamento em lotes possibilita a melhor adequação às necessidades específicas de cada item, garantindo que o fornecimento se realize de forma mais eficiente e alinhada com as expectativas da administração pública.

Além disso, essa estratégia facilita a participação de um maior número de fornecedores e estimula a competitividade, levando à obtenção de propostas mais vantajosas em preço e qualidade. Ao permitir que empresas especializadas em diferentes tipos de materiais possam concorrer por lotes específicos, a Prefeitura de Imperatriz consegue diversificar as fontes de fornecimento, minimizando riscos relacionados à entrega e à qualidade dos produtos. Isso se traduz em uma mitigação de desafios logísticos e em uma resposta mais ágil às necessidades emergenciais das instituições educacionais.

Por fim, o parcelamento em lotes contribui significativamente para o atendimento ao interesse público e para a eficiência da contratação. Ao garantir uma entrega segmentada e conforme a demanda, a administração pública poderá fazer um gerenciamento mais assertivo dos recursos financeiros, assegurando que os materiais sejam utilizados no momento mais oportuno, impactando positivamente a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados. Assim, a abordagem escolhida não só simplifica a execução da contratação como também promove uma gestão mais responsável e eficaz dos interesses coletivos.

වර්

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material permanente por meio de licitação traz significativos benefícios em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Ao promover uma concorrência entre fornecedores, a Prefeitura Municipal de Imperatriz garante o acesso a preços mais competitivos, possibilitando a obtenção do melhor custo-benefício. A licitação permite comparar diversas propostas, assegurando que o município pague um valor justo e adequado pelo material necessário à Secretaria Municipal de Educação e às instituições que compõem o sistema municipal de ensino.

Além disso, a solução proposta contribui para um aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Com a terceirização do fornecimento de materiais permanentes, os servidores municipais poderão concentrar seus esforços em atividades-fim da educação, em vez de se envolverem nos trâmites de aquisição e logística. Essa mudança de foco pode resultar em uma administração mais eficaz das atividades pedagógicas e administrativas, impactando positivamente a qualidade da educação oferecida na rede municipal.

Os recursos financeiros também serão otimizados. A centralização das compras em um único processo licitatório tende a reduzir despesas operacionais e administrativos relacionados ao gerenciamento de fornecedores, como negociações individuais e processos de compra fragmentados. Isso não apenas reduz custos diretos, mas também libera capital que pode ser reinvestido em ações necessárias para a melhoria da educação básica no município, proporcionando um ambiente de aprendizado mais adequado aos estudantes.

Assim, a escolha pela contratação via licitação traz perspectivas sólidas de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Por meio dessa solução, a Prefeitura de Imperatriz busca

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil semed@imperatriz.ma.gov.br

Financeiro SEMED

Matrícula: 433837

Página 11 de 14







garantir o melhor atendimento às necessidades educacionais, assegurando investimentos de forma mais eficiente e responsável.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Imperatriz, é fundamental adotar providências específicas que garantam uma implementação eficaz da solução proposta. Essas ações devem se concentrar nas áreas operacionais e estruturais, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas por materiais permanentes nas unidades educacionais e na Secretaria Municipal de Educação. Esse diagnóstico deve levar em consideração as necessidades projetadas para os próximos anos, visando evitar desperdícios e garantir que os materiais adquiridos atendam às reais necessidades dos usuários finais.

Aléni disso, recomenda-se a elaboração de um planejamento estratégico de gestão dos materiais permanentes. Isso envolverá a definição de critérios claros sobre a destinação e controle dos itens, bem como a implementação de um sistema de registro e rastreamento desses bens. A criação de um inventário atualizado contribuirá na transparência e facilitará auditorias e fiscalizações, promovendo a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

A capacitação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato é outra providência essencial. Caso haja especificidades técnicas relacionadas ao tipo de material permanente a ser adquirido, é necessário que os profissionais sejam treinados para entenderem melhor a natureza dos produtos, suas aplicações e requisitos técnicos, além das exigências contratuais. Essa formação deve ter como base a realidade do setor educacional, garantindo que a equipe possa exercer uma supervisão eficaz e atuar preventivamente em eventuais problemas relacionados à qualidade ou à entrega dos materiais.

Outra providência importante é a análise prévia do mercado fornecedor de materiais permanentes, estabelecendo um mapeamento de empresas com histórico positivo em contratos semelhantes. Essa pesquisa permitirá não apenas selecionar fornecedores qualificados, mas também fomentar uma competitividade saudável durante o processo licitatório, contribuindo para melhores condições de preço e qualidade.

Por fim, deve-se considerar a necessidade de estabelecer indicadores de desempenho para monitorar a execução do contrato. A definição de métricas permitirá uma avaliação continua dos resultados em relação às expectativas, possibilitando ajustes necessários durante a vigência do contrato, sempre com foco na eficiência e eficácia da gestão dos recursos públicos.

Essas providências, quando implementadas de forma coordenada, contribuirão para o sucesso na contratação e no uso consciente dos materiais permanentes, favorecendo a manutenção e o desenvolvimento da educação básica no município de Imperatriz.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Financeiro SEMED Matrícula: 433837

Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz | CNPJ: 06.074.091/0001-96 Rua Urbano Santos, r.º 1657, Bairro Juçara, Imperatriz, Maranhão, Brasil

semed@imperatriz.ma.gov.br

Página 12 de 14





A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida, que é o fornecimento de material permanente via licitação para a Secretaria Municipal de Educação e instituições do Sistema Municipal de Ensino em Imperatriz, indica que não há requerimento de contratações adicionais antes da contratação da solução proposta.

Primeiramente, a solução de fornecimento de material permanente abrange a aquisição de itens essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades educacionais. Portanto, os materiais a serem adquiridos são específicos e têm finalidade direta na manutenção das atividades pedagógicas, não necessitando de prévia contratação de serviços ou produtos que sejam correlatos.

Em segundo lugar, considerando que os materiais permanentes referem-se a bens que serão utilizados exclusivamente nas escolas e órgãos relacionados à educação, não se identifica a necessidade de adequações prediais ou infraestrutura complementar que possa demandar outras contratações antes da realização da licitação. Os espaços físicos já estão estabelecidos e disponíveis para a utilização dos materiais a serem adquiridos.

Por fim, não há, no contexto atual, uma demanda identificada para serviços de manutenção que possam ser considerados imprescindíveis antes da execução da licitação proposta. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente não gera uma dependência técnica ou operacional que exija previamente a realização de outros contratos. Com isso, pode-se concluir que a solução adotada é suficiente para atender às uecessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o sistema municipal de ensino.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das instituições do sistema municipal de ensino em Imperatriz pode gerar diferentes impactos ambientais que devem ser considerados na elaboração do estudo técnico preliminar. Entre os principais impactos identificados estão: o consumo elevado de recursos naturais, a geração de resíduos sólidos e a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte e uso dos materiais.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas práticas e aplicáveis. A primeira delas refere-se à escolha de fornecedores que utilizem matérias-primas sustentáveis, ou seja, que sejam provenientes de fontes renováveis ou recicladas. Isso contribui para a redução do consumo de recursos naturais e diminuição do impacto ambiental associado à extração de novos materiais. Além disso, recomenda-se que os produtos adquiridos possuam certificações de eficiência energética, garantindo que seu uso seja otimizado e menos poluente.

Outra medida mitigadora importante é a implementação de processos de logística reversa, que envolvem a coleta e o retorno de materiais utilizados ao ciclo produtivo, visando a sua reciclagem ou reaproveitamento. É essencial estabelecer um plano claro com os fornecedores sobre como será feita a destinação dos materiais que não forem mais utilizados, garantindo que eles não sejam descartados de maneira inadequada e contribuam para aumentar a quantidade de resíduos nos aterros.

Em relação ao transporte dos materiais, a seleção de empresas que utilizem veículos com tecnologia que reduza a emissão de poluentes e o consumo de combustível pode contribuir significativamente para minimizar os impactos ambientais associados à locomoção dos produtos até as instituições de ensino. Além disso, incentivar a utilização de rotas otimizadas para o transporte pode reduzir tanto os custos operacionais quanto a pegada de carbono da operação.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES Financeiro SEMED Matrícula: 433837





Por fim, promover a capacitação dos servidores e usuários finais sobre a importância do consumo responsável e da gestão adequada dos materiais também é uma estratégia que complementa as ações mitigadoras. Essa abordagem garante que os envolvidos estejam cientes da importância da preservação ambiental e se tornem agentes ativos na redução dos impactos gerados pelos materiais permanentes adquiridos.

Essas medidas, quando implementadas de forma integrada, podem ajudar a garantir que a contratação de materiais permanentes para a educação em Imperatriz ocorra de maneira socialmente responsável e ambientalmente sustentável, contribuindo para uma cidade mais consciente e comprometida com práticas de desenvolvimento sustentável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Imperatriz - MA, 09 de Junho de 2025

Davison Sormanni Almeida Alves
Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos/SEMED
Matrícula nº 43.383-7





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITE M | DESCRIÇÃO | MARC A | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|----------|-----------|-----------|----------|----------------|----------|
| | | VALOI | R GLOBAL | R\$ (POR | EXTENSO) |

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

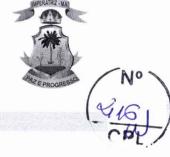
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

| ل⊘ | OBJETO CONTRATUAL VALOR CONTRATUAL |
|--|--|
| Her Control of the Co | VALOD CONTRATUAL |
| | R\$) |
| | VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL:// FINAL:// |
| 金 | DADOS DO CONTRATANTE RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ n° / Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado Nome Responsavel Contrante, CPF n° |
| 0 | DADOS DO CONTRATADO RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n°/ Logradouro, Número, Bairro, Cidade, Estado Nome Responsavel Contratado, CPF n° |
| 20 | FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato |





| 1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições | | | | | | | | ições (| | | | | | |
|---|----|-------|----|------------|---|----|--------------|---------|---|----------|----|-------|-------------|------|
| definidas | no | Termo | de | Referência | e | em | conformidade | com | a | proposta | de | preço | apresentada | pela |
| CONTRATADA. | | | | | | | | | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.............), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| | | ESPECIFICAÇÕE | ES E ITENS DO | CONTRATO | | |
|------|-----------|---------------|---------------|----------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| | | Valor Total | | | | RS |

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
 - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
 - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
 - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/__/__ e encerramento em ___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.1.1 O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - 3.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)





- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.





7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------------|----------------------|--|
| UNIDADE: CLASSIFICAÇÃO: | | |
| NATUREZA DA DESPESA: FICHA: | | |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço. 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 — Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:





- 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
 - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - b) Multa de:
 - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 − As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Fórum Henrique de La Roque, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

| | Im | peratriz – MA, de | de _ |
|------------------|-------------|-------------------|------|
| | ASSINATURAS | | |
| PELA CONTRATANTE | | PELA CONTRATADA | |
| | TESTEMUNHAS | | - |
| NOME: | NOME: | | |